



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
15.01.01.10.302.0011.2139 - Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital 33903000 - Material de Consumo	1123	155	304.000,00
15.01.01.10.302.0011.2139 - Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1129	155	346.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 25 de Outubro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 25/10/22 a 25/11/22